



## IATE CLUBE DE MACAÉ

Endereço Rua Praia do portal S/N CEP 27.973-000  
CNPJ 28.924.132./0001-29 Fundado dia 09 de janeiro de 1954  
Considerado de utilidade Pública Municipal Por Lei de Nº 2192  
Considerado de utilidade Pública Estadual por Lei de 17/09/1956

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA CONVOCAÇÃO

De acordo com o dispositivo Estatutário ficam convocados todos os Sócios proprietários que estejam em dia com suas obrigações, para comparecerem a IATE CLUBE DE MACAÉ para a Assembleia Geral Ordinária a realizar se no dia 09 de setembro do ano 2025, em sua sede social, no horário das 17:00 as 19:00, quando serão deliberados os seguintes assuntos:

- ❖ Eleição para Comodoria.
- ❖ Eleição para Conselho Deliberativo e Fiscal.

Macaé 03 de agosto de 2025

Richard Caldeira Machado  
Comodoro



## IATE CLUBE DE MACAÉ

Endereço Rua Praia do portal S/N CEP 27.973-000 CNPJ 28.924.132./0001-29 Fundado dia 09 de janeiro de 1954  
Considerado de utilidade Pública Municipal Por Lei de Considerado de utilidade Pública por Lei de 17/09/1956  
Considerado de utilidade Pública por Lei de 17/09/1956

### INSTRUÇÕES PARA CHAPA

#### Instruções:

Os candidatos a Comodoro e Vice Comodoro, Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente do Conselho Fiscal terão que ter no mínimo 05 (cinco) anos como sócio proprietário.

Membros dos conselhos e cargos de diretoria deverão ter no mínimo 03 (três) anos como sócio proprietário.

Até 15 (quinze) dias antes das eleições, a secretaria do clube receberá até as 17 (dezessete) horas as inscrições da (s) chapas (s) dos candidatos a Comodoria e da (s) chapa (s) do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Os sócios proprietários votarão separadamente para Comodoria e para o Conselho Deliberativo e Fiscal  
A chapa para Comodoria deverá conter os nomes dos candidatos a Comodoro, Vice-Comodoro e dos respectivos Diretores.

A chapa para o Conselho Deliberativo e Fiscal deverá conter os nomes dos 5 (cinco) candidatos a membros efetivos e 2 (dois) suplentes e mais 3 (três) nomes para candidatos a membros efetivos e 1 (um) suplente para o Conselho Fiscal.

As chapas deverão estar devidamente assinadas por cada um dos candidatos.

Na Assembleia Geral Ordinária não será admitido voto por procuração, bem como, somente poderá votar o sócio quite com o clube.

O sócio proprietário só poderá votar nas eleições para Comodoria e Conselho Deliberativo e Fiscal se tiver, na data da eleição, 1(um) ano de título quitado.

Em caso de empate nas eleições, vencerá a chapa com o sócio (candidato a Comodoro e a Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal) que possuir o maior tempo como sócio proprietário.

Havendo somente uma chapa a eleição se dará por aclamação.

Em caso de não haver chapa para o Conselho Deliberativo e Fiscal, ficará a cargo do Comodoro eleito a nomeação dos cargos.

Macaé 03 de agosto de 2025

Richard Caldeira Machado  
Comodoro